



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 011/2017

Altera a Portaria nº. 81, de 07 de outubro de 2013, que sobre a regulamentação e composição dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica-IPC e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009.

Art. 1º O artigo 2º da Portaria IPC nº 81 de 07 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Comitê de Investimentos, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar Municipal nº. 33/2010 será composto por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo cada um deles servidor titular de cargo efetivo ou servidor titular de cargo de livre nomeação e exoneração, dentre eles um indicado pelo Conselho Administrativo do IPC.

Art.2º- Revoga-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES 18 de abril de 2017.


Shirlene Pires Mesquita.
Diretora Presidente